

 Ordem do dia
 Ata n.º 05

 Ponto n.º 15
 2025.02.25



PROPOSTA

MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE SENDIM

Considerando que:

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, constituem atribuições do Município, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações e do equipamento rural e urbano;

O citado diploma legal prevê, no seu artigo 120.º, a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade, entre órgãos dos municípios e órgãos das freguesias, abrangendo esta todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a





necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º da citada Lei;

É convicção deste Município de que as Freguesias do concelho de Felgueiras garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal';

Compete à Câmara Municipal, por força do disposto na alínea I) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado anexo, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

O Município de Felgueiras garante que a presente proposta de contratualização de delegação de competências respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121º, bem como os requisitos do art.º 115º, por remissão do art.º 122º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

- O não aumento da despesa pública global;
- O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas Freguesias;
- Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas Freguesias;
- O cumprimento dos objetivos de aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

Encontra-se a Junta de Freguesia da Sendim, a solicitar colaboração para a realização de um contrato interadministrativo para o ano de 2025, para a realização da obra:

- Pavimentação da rua da Lama
- Pavimentação da rua das Olaias

De acordo com informação recolhida trata-se do 1º contrato interadministrativo para o ano de 2025, a realizar com a freguesia de Sendim pelo que nada obsta à realização do presente contrato.



A pavimentação de parte da rua da Lama e da rua das Olaias justifica-se uma vez esta via já se encontrava em mau estado de conservação e derivado à introdução recente da rede de águas residuais, ainda ficaram em pior estado, com depressões e com pavimento a desagregar, o que origina dificuldades para os utentes de quem as utilizam, quer para o transito de pessoas ou de veículos.

A execução das pavimenta destas ruas permitirá requalificar parte da rede viária da freguesia e do concelho, e consequentemente melhorar a segurança dos seus utentes, quer sejam pessoas ou veículos.

A rua da Lama tem uma extensão de 332,50 ml, encontra-se pavimentada a cubos e em semipenetração betuminosa, e prevê-se a sua pavimentação, com tapete a quente, com bermas em cubos, com aproveitamento dos cubos levantados, com a consequente subida das tampas e dos "tait-móveis" e a colocação de sinalização horizontal.

A rua das Olaias tem uma extensão de 750,00 ml, encontra-se pavimentada em semipenetração betuminosa, e prevê-se a sua pavimentação, com tapete a quente, com a consequente subida das tampas e dos "tait-móveis" e a colocação de sinalização horizontal.

Foi junto pela Junta de Freguesia de Sendim um orçamento, nomeadamente:

- Pavimentação da Rua da Lama......41.262,00 €
- Pavimentação da Rua das Olaias.....60.415,00 €

========

101.677,00 €

A Junta de Freguesia de Sendim, ainda não adjudicou os trabalhos, tendo este contrato interadministrativo o preço base apresentado, de 101.677,00 € mais o valor do IVA, num total de 107.777,62 € (cento e sete mil setecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), valor máximo da comparticipação, que deverá ser retificada em função de posterior adjudicação da empreitada realizada pela junta, devendo para o efeito a junta apresentar o valor do contrato logo que o mesmo seja realizado, para a realização do acerto respetivo.

O valor dos orçamentos apresentados está dentro dos valores normais praticados na zona para este tipo de trabalhos.

A Divisão de Infraestruturação Territorial, não possuem meios humanos disponíveis para a realização desse tipo de obras por administração direta em tempo útil, dado não possuir pessoal, nem equipamento para o efeito.

O pedido reúne condições para ser realizado o contrato interadministrativo, com a **Junta de Freguesia de Sendim**, caso seja essa a intenção do Município, para a realização do **Pavimentação da rua da Lama e da rua das Olaias**, sendo a comparticipação de acordo com o indicação constante no despacho a solicitar a informação, de **100 % do valor da obra**,



com IVA incluído, isto é, 107.777,62 € (cento e sete mil setecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos).

A celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, alínea j), do n.º 1, do artigo 16.º, alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A verba a transferir para a Junta de Freguesia no âmbito do Contrato Interadministrativo tem o devido enquadramento orçamental (cf. Proposta de cabimento anexa);

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal, delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal:

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Sendim conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Nos termos do disposto no artigo 291º, n.º 4 alínea c) da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (LOE 2025), os contratos de delegação de competências entre os municípios e as freguesias estão excluídos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Felgueiras, 20 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

(Nuno Alexandre Martins da Fonseca)

ANEXOS:

- Minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências
- Ofício de 12/02/2025 da Junta de Freguesia de Sendim



MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE SENDIM

Considerando que:

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, constituem atribuições do Município, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações e do equipamento rural e urbano;

O citado diploma legal prevê, no seu artigo 120.º, a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade, entre órgãos dos municípios e órgãos das freguesias, abrangendo esta todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;





As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º da citada Lei;

É convicção deste Município de que as Freguesias do concelho de Felgueiras garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal';

Compete à Câmara Municipal, por força do disposto na alínea I) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado anexo, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

O Município de Felgueiras garante que a presente proposta de contratualização de delegação de competências respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121º, bem como os requisitos do art.º 115º, por remissão do art.º 122º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

- O não aumento da despesa pública global;
- O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas Freguesias;
- Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas Freguesias;
- O cumprimento dos objetivos de aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

Encontra-se a freguesia de Sendim a solicitar colaboração para a realização de um contrato interadministrativo para o ano de 2025, para a realização das seguintes obras:

Pavimentação em betuminoso para as seguintes ruas:

- Rua da Lama (parte) e Rua das Olaias.

As ruas encontram-se em mau estado, ficando de umas semanas a esta parte ainda mais deterioradas com a introdução da rede de águas residuais. É objetivo da Junta de Freguesia dar as melhores condições de mobilidade e acessibilidade aos utentes destas ruas.



A celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, alínea j), do n.º 1, do artigo 16.º, alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Entre:

O Município de Felgueiras, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 091 823, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1, e alínea f), do n.º 2, do art.º 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a **Junta de Freguesia de Sendim**, doravante designada Junta de Freguesia ou Segunda Outorgante, representada pelo seu Presidente, José Carlos Pinto da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g), do n.º 1 do art.º 18º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atual, em execução das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de **xx de xxxx de 20xx** e de **xx de xxxx de 20xx**, respetivamente, bem como das deliberações da Junta de Freguesia de **xx de xxxx de 20xx**, é celebrado, o presente **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se reqerá pelas cláusulas sequintes:

Cláusula 1^a Objetivo da delegação de competências

O presente contrato de delegação de competências tem como objetivo promover a melhoria das condições de utilização dos espaços públicos na área da Segunda Outorgante, mediante execução de obras de requalificação dos espaços públicos municipais.

Cláusula 2^a Objeto contratual

Pelo presente contrato interadministrativo a Câmara Municipal de Felgueiras delega na Junta de Freguesia de Sendim a competência para assegurar o procedimento de contratação pública e a execução da empreitada (nos locais definidos e nos termos descritos na informação do Departamento Operacional do Município de 20.03.2024) de:

- Pavimentação da rua da Lama
- Pavimentação da rua das Olaias





De acordo com informação recolhida trata-se do 1º contrato interadministrativo para o ano de 2025, a realizar com a freguesia de Sendim pelo que nada obsta à realização do presente contrato.

A pavimentação de parte da rua da Lama e da rua das Olaias justifica-se uma vez esta via já se encontrava em mau estado de conservação e derivado à introdução recente da rede de águas residuais, ainda ficaram em pior estado, com depressões e com pavimento a desagregar, o que origina dificuldades para os utentes de quem as utilizam, quer para o transito de pessoas ou de veículos.

A execução das pavimenta destas ruas permitirá requalificar parte da rede viária da freguesia e do concelho, e consequentemente melhorar a segurança dos seus utentes, quer sejam pessoas ou veículos.

A rua da Lama tem uma extensão de 332,50 ml, encontra-se pavimentada a cubos e em semipenetração betuminosa, e prevê-se a sua pavimentação, com tapete a quente, com bermas em cubos, com aproveitamento dos cubos levantados, com a consequente subida das tampas e dos "tait-móveis" e a colocação de sinalização horizontal.

A rua das Olaias tem uma extensão de 750,00 ml, encontra-se pavimentada em semipenetração betuminosa, e prevê-se a sua pavimentação, com tapete a quente, com a consequente subida das tampas e dos "tait-móveis" e a colocação de sinalização horizontal.

Cláusula 3a

Prazo do contrato

O contrato interadministrativo inicia-se na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até ao cumprimento do seu objeto, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 180 dias após a assinatura do contrato com a Câmara Municipal.

Cláusula 4a Recursos financeiros

A transferência da verba processar-se-á da seguinte forma:

- a) 50% do valor global da comparticipação, a título de adiantamento, após a confirmação do início da obra por parte do Departamento Operacional, doravante designado por DO, através do respetivo auto de consignação.
- b) O pagamento dos restantes 50% do valor global da comparticipação será efetuado faseadamente, em função do estado da obra, após verificação por parte do DO que a obra se encontra executada, e após a apresentação dos documentos que sustentam a sua execução,





como seja os autos de medição, faturas, sendo que antes da libertação final da verba, deverão ser juntos, para além dos documentos referidos atrás, o auto de receção provisória, relatório da execução da obra, propondo o DO a sua aprovação e a libertação dos respetivos valores.

Cláusula 5a

A Câmara Municipal de Felgueiras não comparticipará qualquer aumento de encargos decorrentes da execução da obra, ficando esclarecido que os mesmos serão da única e exclusiva responsabilidade da União/Junta de Freguesia (s).

Cláusula 6^a Obrigações da Primeira Outorgante

- 1. No âmbito do presente contrato, a Primeira Outorgante obriga-se a:
- a) Através do Departamento Operacional do Município a proceder à análise e validação dos valores do orçamento apresentado pela Junta de Freguesia tendo em consideração as obras a realizar e os valores normais de mercado;
- b) Transferir os recursos financeiros indicados na cláusula 4a;
- c) Aprovar o relatório previsto na alínea d) do n.º 1 da Cláusula 8ª;
- d) Verificar, através do Departamento Operacional do Município, o cumprimento por parte da Segunda Outorgante da execução da competência delegada, colaborando na identificação de situações urgentes a resolver ou anomalias a corrigir.

Cláusula 7ª Direitos da Segunda Outorgante

- 1. Constituem direitos da Segunda Outorgante:
- a) Receber a compartição financeira nos termos da Cláusula 4a;
- b) Solicitar à Primeira Outorgante apoio técnico no planeamento da intervenção.

Cláusula 8^a Obrigações da Segunda Outorgante

- 1. No âmbito do presente contrato, a Segunda Outorgante fica obrigada a:
- a) Realizar a obra objeto deste contrato;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico;
- c) Cumprir todas as orientações e normas técnicas aplicáveis às atividades que foram objeto de delegação;





- d) Solicitar os pedidos de pagamento, juntando os documentos de despesa e outros, de acordo com a cláusula 4.ª.
- e) Remeter ao Município, até 30 dias após o términus das obras referidas na cláusula 2ª, um relatório circunstanciado e documentado do mesmo, nomeadamente, no tocante à execução financeira das obras, acompanhado do respetivo documento comprovativo de despesa;
- f) Remeter ao Município, até 30 dias após o términus das obras referidas na cláusula 2ª, um relatório com prova fotográfica da colocação no local da(s) obra(s) do modelo da placa aprovado pelo Municipio, bem como a indicação do link da publicação na rede social Facebook ou no sítio da internet da segunda outorgante, da notícia da realização da(s) obra(s), em parceria com o Municipio de Felgueiras.
- 2. A Segunda Outorgante será civilmente responsável pelo ressarcimento de eventuais danos provocados a terceiros, diretamente resultantes do incumprimento das obrigações previstas no presente contrato, nos termos previstos na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua atual redação.

Cláusula 9^a Obrigações adicionais

Para uma articulação entre a Primeira Outorgante e a Segunda Outorgante, no âmbito da execução e cumprimento do presente contrato, podem os representantes indicados por ambas, reunir-se sempre que necessário.

Cláusula 10^a Ocorrências e emergências

A Segunda Outorgante deve comunicar ao Primeiro Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 11^a Verificação do cumprimento do objeto do contrato

- 1. O Primeiro Outorgante pode verificar o cumprimento do objeto do contrato realizando vistorias, efetuando inspeções, ou solicitando à Segunda Outorgante as informações que considere necessárias.
- 2. As determinações do Primeiro Outorgante emitidas no âmbito da verificação, execução e cumprimento do presente contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder, no prazo que lhe for determinado, à correção das situações/anomalias em conformidade com aquelas.





Cláusula 12^a Modificação do contrato

- 1. O presente contrato pode ser modificado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de acordar a presente delegação de competências tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato.
- 2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 13^a Suspensão do contrato

- 1. A execução da prestação que constitui o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
- a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
- b) Por razões de relevante interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
- 2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 14^a Resolução pelas Partes Outorgantes

- 1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.
- 2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, o Primeiro Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.





Cláusula 15ª Revogação

- 1. O presente contrato interadministrativo de delegação de competências pode, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ser revogado.
- 2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 16^a Caducidade

O contrato caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.

Cláusula 17^a Comunicações e notificações

- 1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes Outorgantes, estas deverão ser dirigidas, por escrito, para a sede das partes outorgantes.
- 2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do presente contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18^a Cabimento e Compromisso

- 1. Os encargos resultantes do presente contrato interadministrativo serão satisfeitos através da dotação do orçamento do Município.
- 2. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 9º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi emitida ficha de compromisso número **xxxx/xxx**, referente ao presente contrato.

Cláusula 19^a Legislação aplicável

1. Na execução do presente contrato observar-se-ão:





- a) O respetivo clausulado;
- b) O Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente o regime jurídico de delegação de competências nele aprovado.
- 2. Subsidiariamente aplicam-se as disposições do:
- a) Código Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, em especial a Parte III, com as devidas adaptações;
- b) Código do Procedimento Administrativo.

Ciáusula 20a

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato interadministrativo de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 21^a Entrada em vigor

O presente contrato interadministrativo entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes.

Celebrado em duas vias, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes outorgantes. Felgueiras, **xx de xxx de xxxx**.

Nuno Fonseca	José Carlos Pinto da Silva
O Presidente da Camara,	Sendim,





INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER

Exmº. Sr. Presidente

Atenta a informação, proponho a realização do contrato interadministrativo, com a freguesia de Sendim.

O Vereador,

(Dr. Joel Costa)

DESPACHO

Concordo.

À Reunião de Câmara.

(Nuno Fonseca)

ASSUNTO: Pedido de realização de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o

Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Sendim.

LOCAL: Rua da Lama e Rua das Olaias

REQUERENTE: Junta de Freguesia de Sendim

DE: DDT - José Ferreira

PARA: DA - Vereador - Dr. Joel Costa

Exm^o. Sr. Vereador Dr. Joel Costa

Encontra-se a Junta de Freguesia da Sendim, a solicitar colaboração para a realização de um contrato interadministrativo para o ano de 2025, para a realização da obra:

- Pavimentação da rua da Lama
- Pavimentação da rua das Olaias

De acordo com informação recolhida trata-se do 1º contrato interadministrativo para o ano de 2025, a realizar com a freguesia de Sendim pelo que nada obsta à realização do presente contrato.

A pavimentação de parte da rua da Lama e da rua das Olaias justifica-se uma vez esta via já se encontrava em mau estado de conservação e derivado à introdução recente da rede de águas residuais, ainda ficaram em pior estado, com depressões e com pavimento a desagregar, o que origina dificuldades para os utentes de quem as utilizam, quer para o transito de pessoas ou de veículos.

A execução das pavimenta destas ruas permitirá requalificar parte da rede viária da freguesia e do concelho, e consequentemente melhorar a segurança dos seus utentes, quer sejam pessoas ou veículos.

A rua da Lama tem uma extensão de 332,50 ml, encontra-se pavimentada a cubos e em semipenetração betuminosa, e prevê-se a sua pavimentação, com tapete a quente, com bermas em cubos, com aproveitamento dos cubos levantados, com a consequente subida das tampas e dos "tait-móveis" e a colocação de sinalização horizontal.

A rua das Olaias tem uma extensão de 750,00 ml, encontra-se pavimentada em semipenetração betuminosa, e prevê-se a sua pavimentação, com tapete a quente, com a consequente subida das tampas e dos "tait-móveis" e a colocação de sinalização horizontal.

Mod.010.01|PG.GE Pág. 1/3



INFORMAÇÃO INTERNA

Foi junto pela Junta de Freguesia de Sendim um orçamento, nomeadamente:

•	Pavimentação da Rua da Lama	41.262,00 €
---	-----------------------------	-------------

• Pavimentação da Rua das Olaias.60.415,00 €

========

101.677,00 €

A Junta de Freguesia de Sendim, ainda não adjudicou os trabalhos, tendo este contrato interadministrativo o preço base apresentado, de 101.677,00 € mais o valor do IVA, num total de 107.777,62 € (cento e sete mil setecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), valor máximo da comparticipação, que deverá ser retificada em função de posterior adjudicação da empreitada realizada pela junta, devendo para o efeito a junta apresentar o valor do contrato logo que o mesmo seja realizado, para a realização do acerto respetivo.

O valor dos orçamentos apresentados está dentro dos valores normais praticados na zona para este tipo de trabalhos.

A Divisão de Infraestruturação Territorial, não possuem meios humanos disponíveis para a realização desse tipo de obras por administração direta em tempo útil, dado não possuir pessoal, nem equipamento para o efeito.

O pedido reúne condições para ser realizado o contrato interadministrativo, com a Junta de Freguesia de Sendim, caso seja essa a intenção do Município, para a realização do Pavimentação da rua da Lama e da rua das Olaias, sendo a comparticipação de acordo com o indicação constante no despacho a solicitar a informação, de 100 % do valor da obra, com IVA incluído, isto é, 107.777,62 € (cento e sete mil setecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos).

O prazo estimado de execução da obra é até ao final do mês de dezembro de 2025.

À Consideração Superior de V. Exª. realização de contrato Interadministrativo para a realização das obras referenciadas.

O Diretor do Departamento Operacional

(José António de Sousa Ferreira)

(eng. civil)

Mod.010.01|PG.GE



FREGUESIA DE SENDIM MUNICIPIO DE FELGUEIRAS

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras Sr. Nuno Fonseca Praça da República 4610 – 106 Felgueiras

v/referência:

nr. Oficio: 03/2025

Data:

12/02/2025

Assunto: Pedido de celebração de Contrato de Delegações de Competências - Rede Viária e Acessibilidades.

Vimos através do presente, solicitar a realização de um Contrato com o Município para a Requalificação de duas ruas na freguesia de Sendim, nomeadamente a Rua da Lama (Parte) e a Rua das Olaias. As intervenções passam por pavimentar as Ruas com betuminoso. As ruas encontram-se em mau estado, ficando de umas semanas a esta parte ainda mais deterioradas com a introdução da rede de águas residuais. É objetivo desta Junta de Freguesia dar as melhores condições de mobilidade e acessibilidade aos utentes destas ruas. Desta forma, e para uma melhor analise da solicitação por nós feita, enviamos em anexo, todos os elementos necessários para a melhor apreciação.

Documentos instrutórios em anexo:

- Fotos da Rua a intervir (estado atual da rua);
- Mapa com localização;
- Projeto (no caso da Rua da Lama)
- Perfis Modelo;
- Mapa de Quantidades;
- Estimativa Orçamental.

O Presidente da Junta de Freguesia, Assinado por: JOSÉ CARLOS PINTO DA SILVA Num. de Identificação: 11205780 Data: 2025.02.12 12:57:13+00'00' Certificado por: SCAP Autárquico Administração Eleitoral Atributos certificados: Presidente da Junta de Freguesia de Sendim

(José Carlos Pinto Silva)





Rua da Lama (Parte)

Estado atual da Rua:









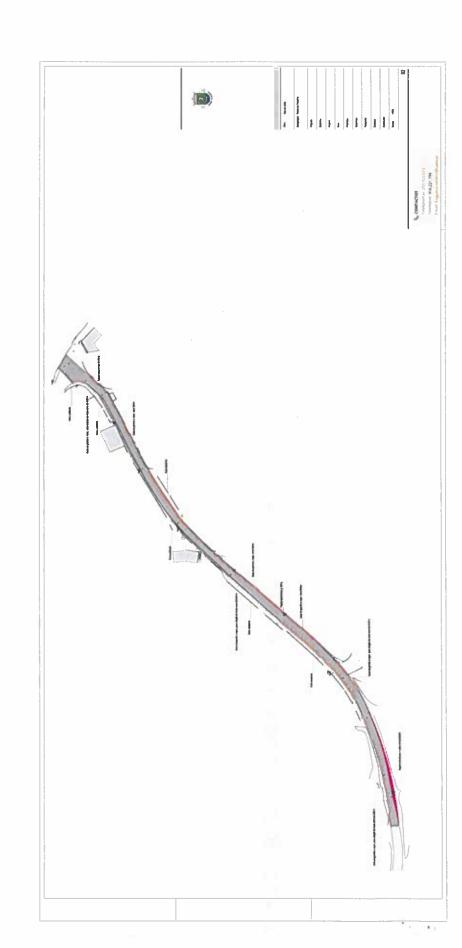
FREGUESIA DE SENDIM

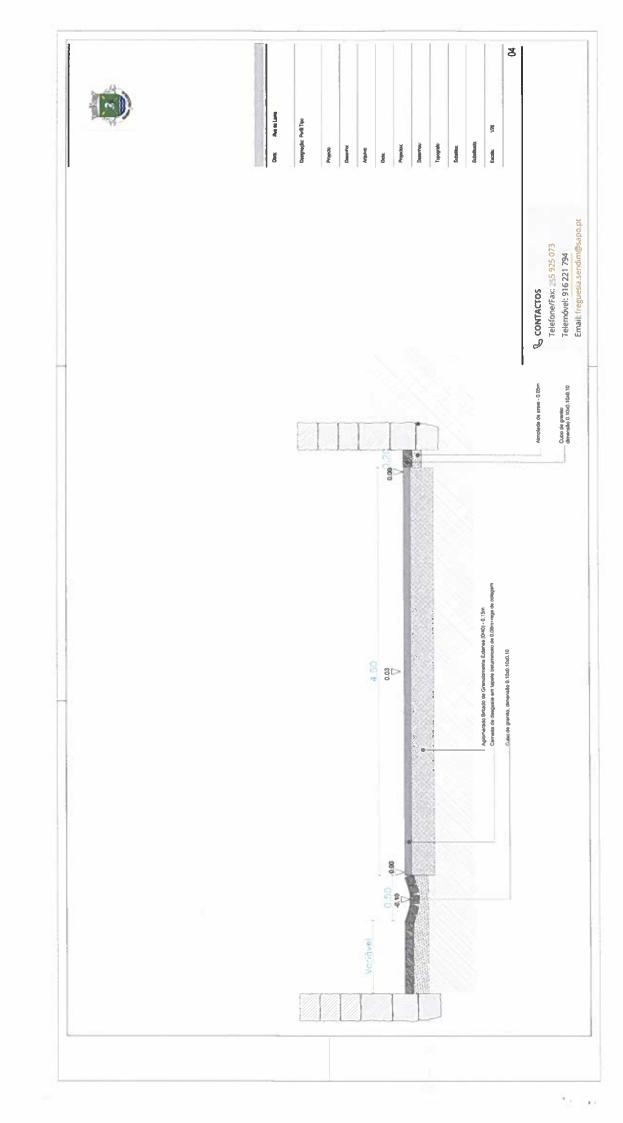
MUNICIPIO DE FELGUEIRAS













Art.9	Descrição dos trabalhos	Totals	Unid.	Preço Unitário	Total
	NOTAS PRELIMINARES				
NP01	Não constituindo, este documento, uma descrição exaustiva das condições em que os trabalhos e fornecimentos deverão ser executados, deverá ser lido obrigatoriamente em conjunto com as peças escritas e desenhadas constituintes deste Projeto.				
NP02	A numeração dos itens correspondentes aos artigos dos trabalhos e fornecimentos a executar poderá não corresponder à numeração apresentada em Caderno de Encargos, pelo que a sua correspondência deverá ser efetuada pela descrição e natureza dos trabalhos e fornecimentos.				
NP03	Todas as denominações e marcas comerciais referidas nas peças de projeto servem unicamente para definir o nível de qualidade, acabamento e gama de materials que se pretendem para a obra em questão, entendendo-se que serão possíveis outras do mesmo tipo ou equivalentes, desde que sejam aprovados pelo Dono de Obra e Projetista.				
NP04	Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídas a execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), incluindo a recolha, triagem (separação dos resíduos por tipologia de materiais), licenciamento, armazenamento temporário, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menor tempo possível, bem como promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, ou nos casos que tal não seja possível o seu transporte e encaminhamento para operador de gestão licenciado, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade. Inclui ainda, todos os custos inerentes ao registo (SIRAPA), na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), dos resíduos produzidos no âmbito da obra, bem como todas as taxas/custos relativas à sua gestão e tratamento nos destinos finais licenciados/autorizados (operadores ou depósitos). Inclui todas as cargas, transportes e descargas necessárias efetuar desde a origem até ao recetor final (operador ou depósito) licenciado.		The Advisor		
NP05	Deverão ser entregues à Fiscalização as Fichas de Entrega dos entulhos em depósito camarário, ou destino de acordo com definido em PPGRCD, de acordo com a natureza dos mesmos. Todos os elementos que sejam para desmontar, recuperar e repor deverão ser devidamente catalogados, referenciados em planta e arrumados em boas condições. Deverão ser mantidas todas as sub-bases de pavimentos existentes, sujeitos a reaproveitamento e reposição, sempre que as mesmas apresentem boas condições				





Art.9	Descrição dos trabalhos	Totals	Unid.	Preço Unitário	Total
NP06	Mesmo que não expressamente indicado, em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o fornecimento de todos os materiais no local da obra, mão de obra, equipamentos, máquinas, trabalhos acessórios e complementares ou quaisquer atividades necessárias à boa execução e finalização da empreitada como sejam: apoio topográfico, trabalhos provisórios devidos ao faseamento construtivo, entivações e bombagens de escavações, cargas, transportes e descargas de todos os materiais/produtos dentro da zona da obra.				
NP07	Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o controle de qualidade dos materiais, dos elementos de construção e dos trabalhos da obra.				
NP08	Deve ser considerada a salvaguarda de todos os elementos a manter contra eventuais contaminações de poeiras e sujidades provenientes da realização dos trabalhos, bem como o cuidado a ter no manuseamento de máquinas e homens nas áreas circundantes a esses elementos, de forma a evitar qualquer choque mecânico que possa comprometer a integridade material dos suportes das peças de arte.				
NP09	Os trabalhos de assistência e manutenção nos espaços verdes considerados, durante o período de garantia (12 meses), incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários, regas de socorro, mondas, retanchas nas áreas plantadas, reparação dos prados, monitorização das árvores e dos tutores, limpeza do sistema superficial de drenagem de espaços verdes, fertilização e correção orgânica, recolha de lixo orgânico mantendo o local totalmente limpo, carga, transporte e descarga de produtos sobrantes para destino adequado de acordo com o PPGRCD. O custo de manutenção está diluído nos artigos/capítulos que compõem os espaços verdes.				
NP10	As medições do presente Mapa de Trabalhos, foram efetuadas em Projeção Horizontal. O sobrecusto que deriva das diferenças resultantes das inclinações, pendentes, declives ou outros deve ser adicionado ao preço unitário a propor pelos concorrentes. Não serão admitidos erros e omissões resultantes dos fatores acima descritos.				
NP11	O dono de obra reserva-se no direito de reservar os materials levantados, devendo o adjudicatário questionar o dono de obra, antes do levantamento dos mesmos, quais os produtos a reservar, devendo o adjudicatário proceder ao transporte a local a indicar pelo dono de obra, proceder ao depósito com todo o culdado por forma a não danificar os mesmos.				





Art.º	Descrição dos trabalhos	Totals	Unid.	Preço Unitário	Total
0	TRABALHOS PREPARATÓRIOS	5	160,000	9	
0.1	Na falta e estipulação contratual, o empreiteiro tem a obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, legislação em vigor nomeadamente o previsto no artº 350º do Dec-Lei nº 18/08 de 18 de Dezembro, designadamente: a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição de estaleiro; b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de policia das vias públicas; c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar; d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste; e) Trabalhos de apoio de construção civil segundo metodologia de Demolição Seletiva quando e onde aplicado, para as tarefas de desmonte e remontagem, reparação e montagem, demolições, previstas nos projetos de especiatidades e descritas e quantificadas no mapa de tarefas e quantidades.	1	un		
0.2	Estes trabalhos incluem, também, trabalhos prévios, limpezas finals, triagem de materiais, e remoção até à zona de armazenamento em estaleiro de obra. Fornecimento e colocação em obra de painel de informação, segundo modelo a definir pelo Dona da Obra, onde conste a identificação da Obra, do Dono da Obra, do Empreiteiro Adjudicatário com menção do respetivo alvará, bem como todos os	2	un		
0.3	elementos informativos considerados relevantes pelo Dono da Obra. Tudo de modo a salvaguardar a legislação em vigor nomeadamente o previsto no artº. 348º do Dec-Lei n.º 18/08 de 18 Dezembro. Desenvolvimento e Implementação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada de acordo com a Legislação em vigor, e os princípios constantes do Caderno de Encargos, com fornacionante do Lodos os maios humanos e materiale necessários à proteção.	1	un		
0.4	com fornecimento de todos os meios humanos e materiais necessários à proteção coletiva e ind vidual. Carga, transporte, a distância não limitada, descarga e/ou entrega a Operador Licenciado de Resíduos, e/ou entrega a destino final licenciado (se aplicável), das diferentes frações de RCD produzidos em obra nas quantidades estimadas no Plano de Prevenção e Gestão de RCD's. Inclui-se todos os meios e equipamentos necessários à execução desta operação. Tratamento, valorização ou eliminação (conforme aplicável), por gestor autorizado de Resíduos das diferentes frações de RCD produzidas em obra nas quantidades estimadas no Plano de Prevenção e Gestão de RCD após devida triagem em obra. Inclui-se todos os meios humanos matérias e taxas legais	1	un		
0.5	Execução das telas finais do projeto de arquitetura e especialidades, incluindo todos os	1	un		
1	trabalhos, materiais e acessórios necessários. DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PRELIMINARES	-7-5			
SQUARE .	Limpeza e modelação em terreno de qualquer natureza em conformidade com as peças				
1.2	desenhadas, incluíndo remoção e terras da berma intervencionada, carga, transporte e descarga do mesmo para destino final adequado de acordo com o definido em PPRGCD, e todos os trabalhos, materiais e acessórios adequados.				
1,2,1	Rua da Lama	30	m3		
2	PAVIMENTAÇÕES				
2.1	Remoção de pavimento em cubo de granito/calçada/pedra de chão, areia/saibro de assentamento, nas zonas a intervencionar, incluindo o transporte para depósito a	lio (





Art.º	Descrição dos trabalhos	Totais	Unid.	Preço Unitário	Total
2.1.1	Rua da Lama	1676,00	m2		
2.2	Regularização e compactação do fundo de caixa, fornecimento e colocação de camada de tout-venant de 15 cm de espessura, conforme o indicado nas peças desenhadas .				
2.2.1	Rua da Lama	1560,00	m2		
2.3	Levantamento e reposição com apoveitamento de cubo existentes de cubos de granito, de 0,10x0,10x0,10, incluindo almofada de areia com 0,05m de espessura, conforme estereotomia desenhada, e argamassa de assentamento em traço seco com 5 cm de espessura.				
2.3.1	Rua da Lama	411,00	m2		
2.4	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste, em mistura betuminosa a quente, AC14 surf 35/50 (BB), com espessura definida nos artigos seguintes, incluindo rega de colagem/impregnação ECL 1. Inclui timpeza da superficie, concordância com entradas privadas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
2.4.1	Com 0,06 m de espesura mínima após recalque				
2.4.1.1	Rua da Lama	1560,00	m2		-
2.5	Trabalhos Diversos	1			10/505
2.5.1	Levantamento ou rebaixamento de todas as 'cabeças móveis', válvulas de rede de abastecimento de água, para as cotas finais do pavimento, incluindo serragem de pavimento, transporte de sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
2.5.1.1	Rua da Lama	5	Ud	100	
2.5.2	Levantamento ou rebalxamento de todas as tampas e caixas de ramal de ligação de rede de águas residuais, tampas e grelhas de rede de águas pluviais, para as cotas finais do pavimento, incluindo serragem de pavimento, transporte de sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
2.5.2.1	Rua da Lama	15	Ud		





Art.º	Descrição dos trabalhos	Totals	Unid.	Preço Unitário	Total
	NOTAS PRELIMINARES				
NP01	Não constituindo, este documento, uma descrição exaustiva das condições em que os trabalhos e fornecimentos deverão ser executados, deverá ser lido obrigatoriamente em conjunto com as peças escritas e desenhadas constituintes deste Projeto.				
NP02	A numeração dos itens correspondentes aos artigos dos trabalhos e fornecimentos a executar poderá não corresponder à numeração apresentada em Caderno de Encargos, pelo que a sua correspondência deverá ser efetuada pela descrição e natureza dos trabalhos e fornecimentos.				
NP03	Todas as denominações e marcas comerciais referidas nas peças de projeto servem unicamente para definir o nível de qualidade, acabamento e gama de materiais que se pretendem para a obra em questão, entendendo-se que serão possíveis outras do mesmo tipo ou equivalentes, desde que sejam aprovados pelo Dono de Obra e Projetista.				
NP04	Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídas a execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), incluindo a recolha, triagem (separação dos resíduos por tipologia de materiais), licenciamento, armazenamento temporário, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menor tempo possível, bem como promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, ou nos casos que tal não seja possível o seu transporte e encaminhamento para operador de gestão licenciado, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade. Inclui ainda, todos os custos inerentes ao registo (SIRAPA), na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), dos resíduos produzidos no âmbito da obra, bem como todas as taxas/custos relativas à sua gestão e tratamento nos destinos finais licenciados/autorizados (operadores ou depósitos). Inclui todas as cargas, transportes e descargas necessárias efetuar desde a origem até ao recetor final (operador ou depósito) licenciado.				
NP05	Deverão ser entregues à Fiscalização as Fichas de Entrega dos entulhos em depósito camarário, ou destino de acordo com definido em PPGRCD, de acordo com a natureza dos mesmos. Todos os elementos que sejam para desmontar, recuperar e repor deverão ser devidamente catalogados, referenciados em planta e arrumados em boas condições. Deverão ser mantidas todas as sub-bases de pavimentos existentes, sujeitos a				



Art.º	Descrição dos trabalhos	Totais	Unid.	Preço Unitário	Total
NP06	Mesmo que não expressamente indicado, em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o fornecimento de todos os materiais no local da obra, mão de obra, equipamentos, máquinas, trabalhos acessórios e complementares ou quaisquer atividades necessárias à boa execução e finalização da empreitada como sejam: apoio topográfico, trabalhos provisórios devidos ao faseamento construtivo, entivações e bombagens de escavações, cargas, transportes e descargas de todos os materials/produtos dentro da zona da obra.				
NP07	Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o controle de qualidade dos materiais, dos elementos de construção e dos trabalhos da obra.				
NP08	Deve ser considerada a salvaguarda de todos os elementos a manter contra eventuais contaminações de poeiras e sujidades provenientes da realização dos trabalhos, bem como o cuidado a ter no manuseamento de máquinas e homens nas áreas circundantes a esses elementos, de forma a evitar qualquer choque mecânico que possa comprometer a integridade material dos suportes das peças de arte.				
NP09	Os trabalhos de assistência e manutenção nos espaços verdes considerados, durante o período de garantia (12 meses), incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários, regas de socorro, mondas, retanchas nas áreas plantadas, reparação dos prados, monitorização das árvores e dos tutores, limpeza do sistema superficial de drenagem de espaços verdes, fertilização e correção orgânica, recolha de lixo orgânico mantendo o local totalmente limpo, carga, transporte e descarga de produtos sobrantes para destino adequado de acordo com o PPGRCD. O custo de manutenção está diluído nos artigos/capítulos que compõem os espaços verdes.				
NP10	As medições do presente Mapa de Trabalhos, foram efetuadas em Projeção Horizontal. O sobrecusto que deriva das diferenças resultantes das inclinações, pendentes, declives ou outros deve ser adicionado ao preço unitário a propor pelos concorrentes. Não serão admitidos erros e omissões resultantes dos fatores acima descritos.	 			
NP11	O dono de obra reserva-se no direito de reservar os materiais levantados, devendo o adjudicatário questionar o dono de obra, antes do levantamento dos mesmos, quais os produtos a reservar, devendo o adjudicatário proceder ao transporte a local a indicar pelo dono de obra, proceder ao depósito com todo o cuidado por forma a não danificar os mesmos.				



Art.9	Descrição dos trabalhos	Totals	Unid.	Preço Unitário	Total
0	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
0.1	Na falta e estipulação contratual, o empreiteiro tem a obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, legislação em vigor nomeadamente o previsto no artº 350º do Dec-Lei nº 18/08 de 18 de Dezembro, designadamente: a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição de estaleiro; b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de policia das vias públicas; c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar; d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste; e) Trabalhos de apolo de construção civil segundo metodologia de Demolição Seletiva quando e onde aplicado, para as tarefas de desmonte e remontagem, reparação e montagem, demolições, previstas nos projetos de especialidades e descritas e quantificadas no mapa de tarefas e quantidades. Estes trabalhos incluem, também, trabalhos prévios, limpezas finais, triagem de materiais, e remoção até à zona de armazenamento em estaleiro de obra.	1	un	2000,00	2000,00
0.2	Fornecimento e colocação em obra de painel de Informação, segundo modelo a definir pelo Dona da Obra, onde conste a identificação da Obra, do Dono da Obra, do Empreiteiro Adjudicatário com menção do respetivo alvará, bem como todos os elementos informativos considerados relevantes pelo Dono da Obra. Tudo de modo a salvaguardar a legislação em vigor nomeadamente o previsto no artº. 348º do Dec-Lei n.º 18/08 de 18 Dezembro.	2	un	300,00	600,00
0.3	Desenvolvimento e Implementação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada de acordo com a Legislação em vigor, e os princípios constantes do Caderno de Encargos, com fornecimento de todos os meios humanos e materiais necessários à proteção coletiva e Individual.	1	un	100,00	100,00
0.4	Carga, transporte, a distância não limitada, descarga e/ou entrega a Operador Licenciado de Resíduos, e/ou entrega a destino final licenciado (se aplicável), das diferentes frações de RCD produzidos em obra nas quantidades estimadas no Plano de Prevenção e Gestão de RCD's. Inclui-se todos os meios e equipamentos necessários à execução desta operação. Tratamento, valorização ou eliminação (conforme aplicável), por gestor autorizado de Resíduos das diferentes frações de RCD produzidas em obra nas quantidades estimadas no Plano de Prevenção e Gestão de RCD após devida triagem em obra. Inclui-se todos os meios humanos matérias e taxas legais necessárias.	1	un	100,00	100,00
0.5	Execução das telas finais do projeto de arquitetura e especialidades, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	1	un		100,00



Art.º	Descrição dos trabalhos	Totais	Unid.	Preço Unitário	Total
1.2	Limpeza e modelação em terreno de qualquer natureza em conformidade com as peças desenhadas, incluíndo remoção e terras da berma intervencionada, carga, transporte e descarga do mesmo para destino final adequado de acordo com o definido em PPRGCD, e todos os trabalhos, materiais e acessórios adequados.				
1.2.1	Rua da Lama	30.00	m3	5,00	150,00
2	PAVIMENTAÇÕES				
2.1	Remoção de pavimento em cubo de granito/calçada/pedra de chão, areia/saibro de assentamento, nas zonas a intervencionar, incluindo o transporte para depósito a designar pelo Dono de Obra, a espensas do empreiteiro.				
2.1.1	Rua da Lama	1676,00	m2	2,50	4190,00
2.2	Regularização e compactação do fundo de caixa, fornecimento e colocação de camada de tout-venant de 15 cm de espessura, conforme o indicado nas peças desenhadas.			20.	
2,2.1	Rua da Lama	1560,00	m2	5,50	8580,00
2.3	Levantamento e reposição com apoveitamento de cubo existentes de cubos de granito, de 0,10x0,10x0,10, incluindo almofada de areia com 0,05m de espessura, conforme estereotomia desenhada, e argamassa de assentamento em traço seco com 5 cm de espessura.				
2.3.1	Rua da Lama	411,00	m2	17,00	6987,00
2.4	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste, em mistura betuminosa a quente, AC14 surf 35/50 (BB), com espessura definida nos artigos seguintes, incluindo rega de colagem/impregnação ECL 1. Inclui limpeza da superficie, concordância com entradas privadas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
2.4.1	Com 0,06 m de espesura minima após recalque				
2.4.1.1	Rua da Lama	1560,00	m2	10,50	16380,00
2.5	Trabalhos Diversos				
2.5.1	Levantamento ou rebaixamento de todas as 'cabeças móveis', válvulas de rede de abastecimento de água, para as cotas finais do pavimento, incluindo serragem de pavimento, transporte de sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
2.5.1.1	Rua da Lama	5	Ud	85,00	425,00
2.5.2	Levantamento ou rebaixamento de todas as tampas e caixas de ramal de ligação de rede de águas residuals, tampas e grelhas de rede de águas pluviais, para as cotas finais do pavimento, incluindo serragem de pavimento, transporte de sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
2.5.2.1	Rua da Lama	15	Ud	110,00	1650,00
				,	200,00

Total 5233,00

41262,00





Rua das Olaias

Estado atual da Rua:









FREGUESIA DE SENDIM

MUNICIPIO DE FELGUEIRAS



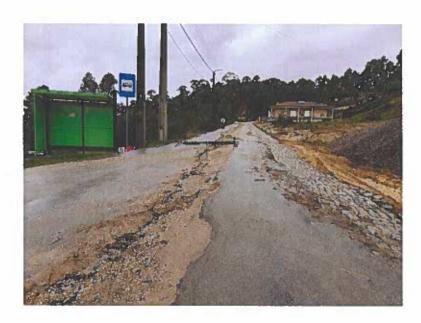






FREGUESIA DE SENDIM

MUNICIPIO DE FELGUEIRAS



A Rua das Olaias tem em toda a sua extensão cerca de 750 metros de extensão. É um troço que integra a EM 514-2. Faz ligação com um dos grandes aglomerados urbanos da freguesia conhecida popularmente como a zona do Calvário, faz ligação com a ZAE de Cabeça de Porca e com a EN 207.





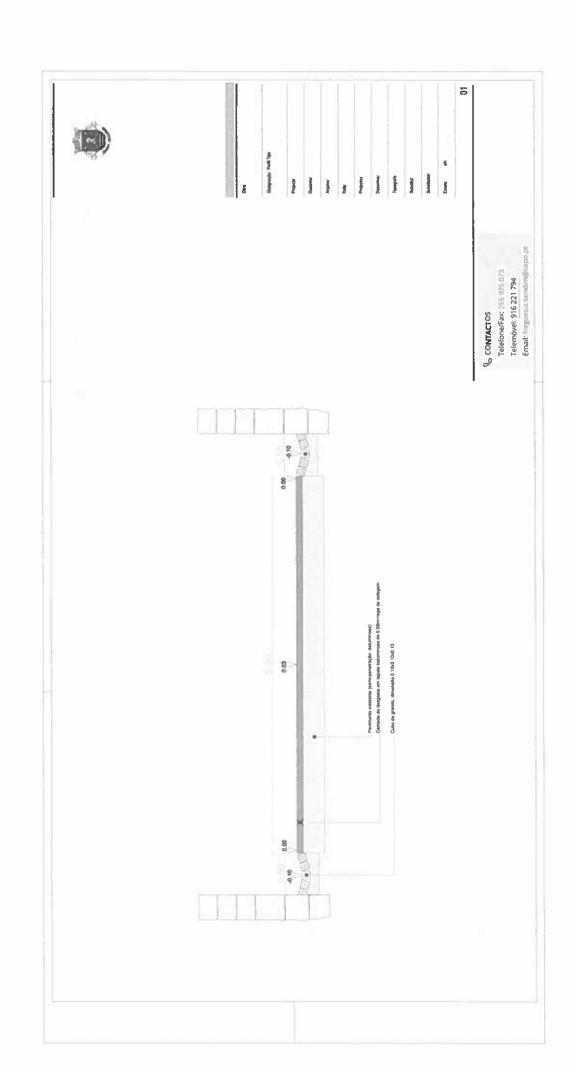


05

Sendin









Art.®	Descrição dos trabalhos	Totals	Unid.	Preço Unitário	Total
	NOTAS PRELIMINARES				_
NP01	Não constituindo, este documento, uma descrição exaustiva das condições em que os trabalhos e fornecimentos deverão ser executados, deverá ser lido obrigatoriamente em conjunto com as peças escritas e desenhadas constituintes deste Projeto.				
NP02	A numeração dos itens correspondentes aos artigos dos trabalhos e fornecimentos a executar poderá não corresponder à numeração apresentada em Caderno de Encargos, pelo que a sua correspondência deverá ser efetuada pela descrição e natureza dos trabalhos e fornecimentos.				
NP03	Todas as denominações e marcas comerciais referidas nas peças de projeto servem unicamente para definir o nível de qualidade, acabamento e gama de materiais que se pretendem para a obra em questão, entendendo-se que serão possíveis outras do mesmo tipo ou equivalentes, desde que sejam aprovados pelo Dono de Obra e Projetista.				
NP04	Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídas a execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), incluindo a recolha, triagem (separação dos resíduos por tipologia de materiais), licenciamento, armazenamento temporário, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menor tempo possível, bem como promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, ou nos casos que tal não seja possível o seu transporte e encaminhamento para operador de gestão licenciado, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade. Inclui ainda, todos os custos inerentes ao registo (SIRAPA), na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), dos resíduos produzidos no âmbito da obra, bem como todas as taxas/custos relativas à sua gestão e tratamento nos destinos finais licenciados/autorizados (operadores ou depósitos). Inclui todas as cargas, transportes e descargas necessárias efetuar desde a origem até ao recetor final (operador ou depósito) licenciado.				
NP05	Deverão ser entregues à Fiscalização as Fichas de Entrega dos entulhos em depósito camarário, ou destino de acordo com definido em PPGRCD, de acordo com a natureza dos mesmos. Todos os elementos que sejam para desmontar, recuperar e repor deverão ser devidamente catalogados, referenciados em planta e arrumados em boas condições. Deverão ser mantidas todas as sub-bases de pavimentos existentes, sujeitos a reaproveitamento e reposição, sempre que as mesmas apresentem boas condições				





Art.º	Descrição dos trabalhos	Totals	Unid.	Preço Unitário	Total
NP06	Mesmo que não expressamente indicado, em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o fornecimento de todos os materiais no local da obra, mão de obra, equipamentos, máquinas, trabalhos acessórios e complementares ou quaisquer atividades necessárias à boa execução e finalização da empreitada como sejam: apoio topográfico, trabalhos provisórios devidos ao faseamento construtivo, entivações e bombagens de escavações, cargas, transportes e descargas de todos os materiais/produtos dentro da zona da obra.				
NP07	Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o controle de qualidade dos materiais, dos elementos de construção e dos trabalhos da obra.				
NP08	Deve ser considerada a salvaguarda de todos os elementos a manter contra eventuais contaminações de poeiras e sujidades provenientes da realização dos trabalhos, bem como o cuidado a ter no manuseamento de máquinas e homens nas áreas circundantes a esses elementos, de forma a evitar qualquer choque mecânico que possa comprometer a integridade material dos suportes das peças de arte.				
NP09	Os trabalhos de assistência e manutenção nos espaços verdes considerados, durante o período de garantia (12 meses), incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários, regas de socorro, mondas, retanchas nas áreas plantadas, reparação dos prados, monitorização das árvores e dos tutores, timpeza do sistema superficial de drenagem de espaços verdes, fertilização e correção orgânica, recolha de tixo orgânico mantendo o local totalmente timpo, carga, transporte e descarga de produtos sobrantes para destino adequado de acordo com o PPGRCD. O custo de manutenção está diluído nos artigos/capítulos que compõem os espaços verdes.				
NP10	As medições do presente Mapa de Trabalhos, foram efetuadas em Projeção Horizontal. O sobrecusto que deriva das diferenças resultantes das inclinações, pendentes, declives ou outros deve ser adicionado ao preço unitário a propor petos concorrentes. Não serão admitidos erros e omissões resultantes dos fatores acima descritos.				
NP11	O dono de obra reserva-se no direito de reservar os materiais levantados, devendo o adjudicatário questionar o dono de obra, antes do levantamento dos mesmos, quais os produtos a reservar, devendo o adjudicatário proceder ao transporte a local a indicar pelo dono de obra, proceder ao depósito com todo o cuidado por forma a não danificar os mesmos.				111.00



2/4



Art.º	Descrição dos trabalhos	Totais	Unid.	Preço Unitário	Total
0	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
0.1	Na falta e estipulação contratual, o empreiteiro tem a obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, legislação em vigor nomeadamente o previsto no artº 350º do Dec-Lei nº 18/08 de 18 de Dezembro, designadamente: a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição de estaleiro; b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de policia das vias públicas; c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar; d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste; e) Trabalhos de apoio de construção civil segundo metodologia de Demolição Seletiva quando e onde aplicado, para as tarefas de desmonte e remontagem, reparação e montagem, demolições, previstas nos projetos de especialidades e descritas e quantificadas no mapa de tarefas e quantidades. Estes trabalhos incluem, também, trabalhos prévios, limpezas finais, triagem de materiais, e remoção até à zona de armazenamento em estaleiro de obra.	1	un		
0.2	Fornecimento e colocação em obra de painel de informação, segundo modelo a definir pelo Dona da Obra, onde conste a identificação da Obra, do Dono da Obra, do Empreiteiro Adjudicatário com menção do respetivo alvará, bem como todos os elementos informativos considerados relevantes pelo Dono da Obra. Tudo de modo a salvaguardar a legislação em vigor nomeadamente o previsto no artº. 348º do Dec-Lei	2	un		
0.3	Desenvolvimento e Implementação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada de acordo com a Legislação em vigor, e os princípios constantes do Caderno de Encargos, com fomecimento de todos os meios humanos e materiais necessários à proteção	1	un		
0.4	Carga, transporte, a distância não limitada, descarga e/ou entrega a Operador Licenciado de Resíduos, e/ou entrega a destino final licenciado (se aplicável), das diferentes frações de RCD produzidos em obra nas quantidades estimadas no Plano de Prevenção e Gestão de RCD's. Incluí-se todos os meios e equipamentos necessários à execução desta operação. Tratamento, valorização ou eliminação (conforme aplicável), por gestor autorizado de Resíduos das diferentes frações de RCD produzidas em obra nas quantidades estimadas no Plano de Prevenção e Gestão de RCD após devida triagem em obra. Incluí-se todos os meios humanos matérias e taxas legais	1	un		
0.5	Execução das telas finais do projeto de arquitetura e especialidades, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	1	un		
1	DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PRELIMINARES Limpeza e modelação em terreno de qualquer natureza em conformidade com as peças				
1.2	desenhadas, incluíndo remoção e terras da berma intervencionada, carga, transporte e descarga do mesmo para destino final adequado de acordo com o definido em PPRGCD, e todos os trabalhos, materiais e acessórios adequados.	40	m3		
1.2.1	Rua das Olaias				-
2	PAVIMENTAÇÕES				
2.1	Levantamento e reposição com apoveitamento de cubo existentes de cubos de granito, de 0,10x0,10x0,10, incluindo almofada de areia com 0,10m de espessura, conforme estereotomia desenhada.				
2.1.2	Rua das Olaias	847	m2		





Art.9	Descrição dos trabalhos	Totals	Unid.	Preço Unitário	Total
2.2	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste, em mistura betuminosa a quente, com 0,06m de espessura minima após recalque incluíndo rega de colagem ECR1				
2.2.1	Rua das Olaias	3744	m2		
3	TRABALHOS DIVERSOS	0744	· · · ·		
3.1	Levantamento ou rebaixamento de todas as 'cabeças móveis', válvulas de rede de abastecimento de água, para as cotas finais do pavimento, incluindo serragem de pavimento, transporte de sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
3.1.1	Rua das Olaias	5	un		
3.2	Levantamento ou rebaixamento de todas as tampas e caixas de ramal de ligação de rede de águas residuais, tampas e grelhas de rede de águas pluviais, para as cotas finais do pavimento, incluindo serragem de pavimento, transporte de sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
3.2.1	Rua das Olaias	15	un		
4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
4.1	Execução de marcas rodoviárias, incluindo sua pré marcação, em linha branca dos seguintes tipos				
4.1.2	M1 - descontínua com 0,12m de espessura (LBT 0,12; 1/1) (Linha de Eixo)				
4.1.2.1	Rua das Olaias	374	ml		





Art.º	Descrição dos trabalhos	Totais	Unid.	Preço Unitário	Total
	NOTAS PRELIMINARES				
NP01	Não constituindo, este documento, uma descrição exaustiva das condições em que os trabalhos e fornecimentos deverão ser executados, deverá ser lido obrigatoriamente em conjunto com as peças escritas e desenhadas constituintes deste Projeto.				
NP02	A numeração dos itens correspondentes aos artigos dos trabalhos e fornecimentos a executar poderá não corresponder à numeração apresentada em Caderno de Encargos, pelo que a sua correspondência deverá ser efetuada pela descrição e natureza dos trabalhos e fornecimentos.				
NP03	Todas as denominações e marcas comerciais referidas nas peças de projeto servem unicamente para definir o nível de qualidade, acabamento e gama de materiais que se pretendem para a obra em questão, entendendo-se que serão possíveis outras do mesmo tipo ou equivalentes, desde que sejam aprovados pelo Dono de Obra e Projetista.				
NP04	Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídas a execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), incluindo a recolha, triagem (separação dos resíduos por tipologia de materiais), licenciamento, armazenamento temporário, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menor tempo possível, bem como promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, ou nos casos que tal não seja possível o seu transporte e encaminhamento para operador de gestão licenciado, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade. Inclui ainda, todos os custos inerentes ao registo (SIRAPA), na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), dos resíduos produzidos no âmbito da obra, bem como todas as taxas/custos relativas à sua gestão e tratamento nos destinos finais licenciados/autorizados (operadores ou depósitos). Inclui todas as cargas, transportes e descargas necessárias efetuar desde a origem até ao recetor final (operador ou depósito) licenciado.				
NP05	Deverão ser entregues à Fiscalização as Fichas de Entrega dos entulhos em depósito camarárlo, ou destino de acordo com definido em PPGRCD, de acordo com a natureza dos mesmos. Todos os elementos que sejam para desmontar, recuperar e repor deverão ser devidamente catalogados, referenciados em planta e arrumados em boas condições. Deverão ser mantidas todas as sub-bases de pavimentos existentes, sujeitos a reaproveitamento e reposição, sempre que as mesmas apresentem boas				



Art.º	Descrição dos trabalhos	Totais	Unid.	Preço Unitário	Total
NP06	Mesmo que não expressamente indicado, em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o fornecimento de todos os materiais no local da obra, mão de obra, equipamentos, máquinas, trabalhos acessórios e complementares ou quaisquer atividades necessárias à boa execução e finalização da empreitada como sejam: apoio topográfico, trabalhos provisórios devidos ao faseamento construtivo, entivações e bombagens de escavações, cargas, transportes e descargas de todos os materiais/produtos dentro da zona da obra.				
NP07	Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o controle de qualidade dos materiais, dos elementos de construção e dos trabalhos da obra.				
NP08	Deve ser considerada a salvaguarda de todos os elementos a manter contra eventuais contaminações de poeiras e sujidades provenientes da realização dos trabalhos, bem como o cuidado a ter no manuseamento de máquinas e homens nas áreas circundantes a esses elementos, de forma a evitar qualquer choque mecânico que possa comprometer a integridade material dos suportes das peças de arte.				
NP09	Os trabalhos de assistência e manutenção nos espaços verdes considerados, durante o período de garantia (12 meses), incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários, regas de socorro, mondas, retanchas nas áreas plantadas, reparação dos prados, monitorização das árvores e dos tutores, limpeza do sistema superficial de drenagem de espaços verdes, fertilização e correção orgânica, recolha de lixo orgânico mantendo o local totalmente limpo, carga, transporte e descarga de produtos sobrantes para destino adequado de acordo com o PPGRCD. O custo de manutenção está diluído nos artigos/capítulos que compõem os espaços verdes.				
NP10	As medições do presente Mapa de Trabalhos, foram efetuadas em Projeção Horizontal. O sobrecusto que deriva das diferenças resultantes das inclinações, pendentes, declives ou outros deve ser adicionado ao preço unitário a propor pelos concorrentes. Não serão admitidos erros e omissões resultantes dos fatores acima descritos.				
NP11	O dono de obra reserva-se no direito de reservar os materiais levantados, devendo o adjudicatário questionar o dono de obra, antes do levantamento dos mesmos, quais os produtos a reservar, devendo o adjudicatário proceder ao transporte a local a indicar pelo dono de obra, proceder ao depósito com todo o cuidado por forma a não danificar os mesmos.				



Art.9	Descrição dos trabalhos	Totals	Unid.	Preço Unitário	Total
0	TRABALHOS PREPARATÓRIOS			Januario	
0.1	Na falta e estipulação contratual, o empreiteiro tem a obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, legislação em vigor nomeadamente o previsto no artº 350º do Dec-Lei nº 18/08 de 18 de Dezembro, designadamente: a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição de estaleiro; b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de policia das vias públicas; c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar; d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste; e) Trabalhos de apoio de construção civil segundo metodología de Demolição Seletiva quando e onde aplicado, para as tarefas de desmonte e remontagem, reparação e montagem, demolições, previstas nos projetos de especialidades e descritas e quantificadas no mapa de tarefas e quantidades. Estes trabalhos incluem, também, trabalhos prévios, limpezas finais, triagem de materiais, e remoção até à zona de armazenamento em estaleiro de obra.	1	un	2500,00	2500,00
0.2	Fornecimento e colocação em obra de painel de informação, segundo modelo a definir pelo Dona da Obra, onde conste a identificação da Obra, do Dono da Obra, do Empreiteiro Adjudicatário com menção do respetivo alvará, bem como todos os elementos informativos considerados relevantes pelo Dono da Obra. Tudo de modo a salvaguardar a legislação em vigor nomeadamente o previsto no artº. 348º do Dec-Lei n.º 18/08 de 18 Dezembro.	2	un	600,00	1200,00
0.3	Desenvolvimento e Implementação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada de acordo com a Legislação em vigor, e os princípios constantes do Caderno de Encargos, com fornecimento de todos os meios humanos e materiais necessários à proteção coletiva e individual.	1	un	300,00	300,00
0.4	Carga, transporte, a distância não limitada, descarga e/ou entrega a Operador Licenciado de Resíduos, e/ou entrega a destino final licenciado (se aplicável), das diferentes frações de RCD produzidos em obra nas quantidades estimadas no Plano de Prevenção e Gestão de RCD's. Inclui-se todos os meios e equipamentos necessários à execução desta operação. Tratamento, valorização ou eliminação (conforme aplicável), por gestor autorizado de Resíduos das diferentes frações de RCD produzidas em obra nas quantidades estimadas no Plano de Prevenção e Gestão de RCD após devida triagem em obra. Inclui-se todos os meios humanos matérias e taxas legais necessárias.	1	un	1000,00	1000,00
0.5	Execução das telas finais do projeto de arquitetura e especialidades, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	1	un	100,00	100,00



Art.º	Descrição dos trabalhos	Totais	Unid.	Preço Unitário	Total
1.2	Limpeza e modelação em terreno de qualquer natureza em conformidade com as peças desenhadas, incluíndo remoção e terras da berma intervencionada, carga, transporte e descarga do mesmo para destino final adequado de acordo com o definido em PPRGCD, e todos os trabalhos, materiais e acessórios adequados.				
1.2.1	Rua das Olaias	40,00	m3	12,50	500.00
2	PAVIMENTAÇÕES				
2.1	Levantamento e reposição com apoveitamento de cubo existentes de cubos de granito, de 0,10x0,10x0,10, incluindo almofada de areia com 0,10m de espessura, conforme estereotomia desenhada.				
2.1.2	Rua das Olaias	847,00	m2	14,00	11858,00
2.2	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste, em mistura betuminosa a quente, com 0,06m de espessura minima após recalque incluíndo rega de colagem ECR1				
2.2.1	Rua das Olaias	3744,00	m2	10,50	39312,00
3	TRABALHOS DIVERSOS				
3,1	Levantamento ou rebaixamento de todas as 'cabeças móveis', válvulas de rede de abastecimento de água, para as cotas finals do pavimento, incluindo serragem de pavimento, transporte de sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
3.1.1	Rua das Olaias	5,00	un	85,00	425,00
3.2	Levantamento ou rebaixamento de todas as tampas e caixas de ramal de ligação de rede de águas residuais, tampas e grelhas de rede de águas pluviais, para as cotas finais do pavimento, incluindo serragem de pavimento, transporte de sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				* ::
3.2.1	Rua das Olaias	15,00	un	90,00	1350,00
4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
4.1	Execução de marcas rodoviárias, incluindo sua pré marcação, em linha branca dos seguintes tipos				
4.1.2	M1 - descontinua com 0,12m de espessura (LBT 0,12; 1/1) (Linha de Eixo)				

Total 60415,00



2025/02/21

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022) MAPA I INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

amadeu

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 580 Data do registo (1) : 2025/02/21

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento : Outras Fontes :

Receitas gerais (€) (8) Contração de Empréstimos (%) (€) 3.400.000,00 (€) 100.00 (%) X Receitas próprias Tranferências no âmbito das Adm. Públicas (€) (%) Financiamento da UE (€) (8) Outras: Identificação (€) (8)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 0701 02 FREGUESIAS

FREGUESIAS

Classificação Económica: 08050102 CONTINENTE

FREGUESIAS

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 40

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)						
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes		
1 2	Orçamento inicial Reforços e créditos especiais/anulações	500.000,00 2.900.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		
3 = 1+2 4	Dotação corrigida Cativos/descativos	3.400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		
5	Cabimentos registados	2.205.810,24						
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	1.194.189,76	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		
7	Cabimento relativo à despesa em análise	107.777,62						
8 = 6-7	Saldo Residual	1.086.412,14	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/02/21 Número de lançamento no diário do orçamento: 14980

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/580 CONTRATO INTERADMNISTRATIVO - JF SENDIM

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL,

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:
ANTONIO AMADEU VIANA DA
SILVA MACHADO
ASSISTENTE TECNICO
Data: 2025.02.21 12:09:44 Z
FEGUEITAS

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS